

CENTRAL DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA: A POSSIBILIDADE DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NOS TERRITÓRIOS

Caroline SIMIONATO¹
Silvia Helena MANFRIN²

RESUMO: Esse artigo é resultado da experiência de estágio na Central de Atenção ao Egresso e Família que faz parte da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. O artigo foi desenvolvido na supervisão acadêmica e busca apontar a importância e a possibilidade do trabalho dos assistentes sociais inseridos nas CAEF, nos territórios com maior índice de vulnerabilidade social e uma significativa presença de egressos e familiares do sistema prisional, considerando que o território é um espaço rico onde se expressam os aspectos culturais e sociais dos sujeitos sociais e usuários das políticas públicas. O método utilizado para construção do artigo foi o materialista dialético e a metodologia foi bibliográfica e eletrônica.

Palavras-chave: CAEF, família, território, preso, egresso.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho foi elaborado como requisito parcial de avaliação da Supervisão Acadêmica, realizado com orientação da Profa. Ma. Silvia Helena Manfrin no Centro Universitário Toledo Prudente. Através da elaboração deste artigo, buscamos adquirir maiores conhecimentos e expor nosso posicionamento crítico quanto às problemáticas e objetos que envolvem a temática discutida e o campo de estágio.

Diante do contexto liberal de uma sociedade legitimada capitalista, torna-se cada vez mais distante a intervenção do Serviço Social de acordo com as proposituras do projeto ético-político profissional, e por isso, é sempre necessário refletir e debruçar teoricamente e metodologicamente diante das contradições inerentes a profissão e das potencialidades da mesma.

¹ Discente do 8º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente de Presidente Prudente. carol-simionato@hotmail.com.

² Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente de Presidente Prudente. Mestrado em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual de Londrina. silviamanfrin@toledoprudente.edu.br. Orientadora do trabalho.

Com isso, esse trabalho busca apresentar o trabalho com famílias no território como estratégia necessária para as ações de atenção ao egresso do sistema prisional.

Para isso, iremos inicialmente apresentar brevemente os marcos legais e teóricos do sistema penitenciário brasileiro, assim como o programa e suas intencionalidades.

Posteriormente, iremos explicitar sobre o trabalho com famílias nos territórios, como estratégia para ações de atenção ao egresso e preso do sistema prisional, evidenciando as possibilidades do trabalho do assistente social.

O método de análise utilizado para realização da pesquisa foi o materialista dialético, já que através dele podemos visualizar o conjunto amplo das relações, complexidades e contradições sociais, e como isso irá se refletir na sociedade, na condição de alienação e na necessidade de estratégias e metodologias que visam à garantia de direitos e a transformação social.

A metodologia utilizada na pesquisa foi à bibliográfica e eletrônica, que constituiu na leitura e interpretação que envolveu livros, artigos científicos, periódicos de órgãos oficiais, leis e materiais didáticos, e a natureza da pesquisa é de abordagem qualitativa.

Por fim, concluiremos esse trabalho com as considerações finais acerca do objeto e das colocações expostas ao longo do mesmo, com o objetivo de não esgotar as questões apresentadas, mas sim de promover o debate na academia e comunidade.

2 O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: MARCOS LEGISLATIVO E TEÓRICOS

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 que institui a Lei de Execução Penal, é a principal legislação no que se refere ao direito da pessoa condenada ao cumprimento de pena nas penitenciárias brasileiras e a sua integração á sociedade, considerando que, segundo o Art. 1º da legislação citada, a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado.

Essa legislação, tão importante ao sistema penitenciário e as pessoas que deles fazem parte, regulamenta diversas questões, como da assistência à

saúde, jurídica e educacional, de assistência social, religiosa, e ao egresso, de trabalho, disciplina, sanções, os órgãos, os estabelecimentos penais, das medidas de segurança, entre outras.

A Lei nº10.792 de 1º DE dezembro de 2003 altera a Lei de Execução Penal citada acima, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 que refere-se ao Código de Processo Penal.

A Constituição Federal de 1988, artigo 136 veda a imposição de pena cruel e desumana aos sentenciados, e expressa os aspectos ressocializadores da pena, o princípio da isonomia como garantia constitucional na execução penal, a aplicação do princípio da razoabilidade na execução penal, a família como base da sociedade artigo 226 da CF/88;

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, também é de fundamental importância para o sistema, já que a mesma tem como principal objetivo garantir a segurança e os direitos fundamentais dos sujeitos.

Com o decorrer dos anos, e com o crescimento exacerbado da população carcerária a estrutura das prisões tanto física quanto humana, demandou mudanças em seu funcionamento, a qual constituiu uma estrutura própria a partir de experiências internacionais, com mais aparatos e equipamentos de segurança, com o objetivo de atender a grande demanda emergente.

Consoante a Santos (2005, p. 03) as insalubres estruturas físicas, as superlotações, a falta de treinamento das equipes atuantes no sistema e as próprias políticas neoliberais são uns dos aspectos que colaboram para o insucesso do Sistema Penitenciário Brasileiro perante ressocialização dos internos, ou seja, ainda sobressai o ideário punitivo, o aspecto de castigo ao preso, perspectiva tão presente no início das prisões nos Século XVIII e no XIX.

Esse ideário permanece latente no que se refere às pessoas que não fazem mais parte do sistema prisional, ou melhor, os egressos desse sistema, considerando que mesmo longe do encarceramento, os estigmas e preconceitos sociais se fazem presente na vida desses sujeitos sociais.

Partindo desse entendimento, apresentamos no tópico a seguir o Programa de Atenção ao Egresso e Família do sistema prisional, materializado pelas Centrais de Atenção ao Egresso e Família-CAEF, braço da região oeste do Estado da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

2.1 Programa de Atenção ao Egresso e Família - Centrais de Atenção ao Egresso Família (CAEF)

A Central de Atenção ao Egresso e ao Familiar do sistema prisional é uma unidade de atendimento que faz parte da Coordenadoria de Reintegração Social, que tem por objetivo atender, acolher e se necessário e possível encaminhar as demandas dessa população.

Segundo o folheto distribuído pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, o programa é:

(...) uma política pública da SAP, através do Departamento de Atenção ao Egresso e Família que tem por finalidade dar assistência direta aos egressos do sistema prisional e seus familiares, visando sua autonomia e postura cidadã para que possam retornar o convívio social com dignidade. (s.d, s.p.)

Por isso, as Centrais de Atenção ao Egresso e Familiar tem em sua equipe técnica um assistente social ou psicólogo, ou, como no caso da unidade de Presidente Prudente, um assistente social e um psicólogo, o que contribui para que o trabalho com os egressos e familiares aconteçam com qualidade. As equipes das CAEF também são compostas por oficiais administrativos e estagiários de diferentes áreas (psicologia, serviço social e direito).

Um dos principais serviços oferecidos pelas unidades de reintegração social é o cadastramento na plataforma do Programa Estadual de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário Pró-Egresso e nos cursos de Capacitação do Via Rápido.

De acordo com folheto impresso sobre o programa:

O programa visa promover a reintegração social dos egressos do sistema prisional, presos em Unidades Prisionais de regime semiaberto e condenados com penas restritivas de direito, considerando que a qualificação profissional e o trabalho são indispensáveis ao processo de reinserção na sociedade, ao acesso à condição de cidadania e à consequente diminuição da vulnerabilidade social e o índice de reincidência criminal. (s.d, s.p)

Diante dessa informação, é possível afirmar que grande parte dos egressos atendidos pela unidade de reintegração demonstra interesse de inclusão na plataforma, porém, como os contatos posteriores são realizados diretamente com o egresso, a unidade não consegue levantar dados e apontar a efetividade do programa. Assim também acontece com os cursos do via-rápido: existe procura e

interesse por parte dos egressos e familiares, porém, não é possível afirmar com que frequência às vagas dos cursos são disponibilizadas e a efetiva participação.

Outro serviço de grande relevância nas centrais são a procura dos egressos por passagem para retorno à cidade de origem, o que na maioria dos casos acontece o contato com os familiares para solicitação da compra da passagem.

Outros serviços estão na maioria das vezes relacionados às questões de documentação, como a solicitação da Certidão de Recolhimento Prisional solicitada na maioria das vezes pelos familiares; baixa na captura; histórico escolar; informações sobre pecúlio, etc.; ou solicitação de informação por parte do familiar a respeito do preso.

A assistência ao egresso e ao familiar é de fundamental importância no processo de atendimento ao sujeito que foi recluso, considerando que é necessário que alcancem as políticas públicas necessárias para uma nova trajetória da sua história.

Com isso, destacamos a seguinte citação:

a condição de egresso do sistema prisional configura-se praticamente como uma subcategoria de cidadania, dificultando ou até mesmo inviabilizando o processo de inclusão social e retorno ao convívio em sociedade. Contraditoriamente a todas as barreiras impostas aos egressos, todos almejam que os mesmos retornem ao convívio social de forma pacífica, ordeira e sem reincidência na ocorrência de novos delitos. (Instituto Elo, 2013, p.14)

Para isso, ou seja, a superação da situação vivenciada anteriormente, é imprescindível que o técnico que atende o egresso do sistema prisional, conheça as políticas públicas disponíveis no país, estado e município, para que assim possa realizar ações e encaminhamentos objetivando a democratização das informações.

As atividades propostas para as demandas sócio profissionais devem acontecer, já que a Lei 7210, seção VIII da assistência ao egresso, art. 25, sobre a assistência ao egresso, prevê a orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade; e na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses. Também podemos destacar o Art. 27 onde é lavrado que o serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho. Lembrando que é considerado egresso o

liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento e o liberado condicional, durante o período de prova.

Segundo folheto distribuído pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

O desenvolvimento do programa tem por base a assistência direta, o estreitamento dos vínculos familiares, a construção e ampliação da rede social de apoio, parcerias com órgãos governamentais ou não e projetos que priorizam a capacitação profissional e a geração de renda. (s.d, s.p.)

Portanto, o trabalho com egressos e famílias é estruturado no que se refere à demanda de atenção a esse público, porém, ainda pode ser melhorado para que consiga alcançar e realizar ações efetivas, considerando que essas ainda acontecem em caráter institucional e para fins burocráticos.

Diante disso, apresentaremos no tópico a seguir as possibilidades do trabalho do assistente social nas ações de atenção ao egresso e família nos territórios com maior índice de egressos e familiares de presos, já que o território é um espaço rico de aspectos culturais e sociais dos sujeitos, propiciando assim uma maior aproximação da realidade, do objeto e dos usuários.

3 AS POSSIBILIDADES DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS AÇÕES DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA

O Serviço Social é uma profissão regulamentada legalmente. Tem caráter crítico e se pauta pela defesa da democracia, da equidade e da isonomia. Atua de forma investigativa, propositiva e interventiva, cuja direção social foi construída e reconstruída se estruturando, nas três últimas décadas, para atender os anseios da classe trabalhadora.

Como mostra Carvalho (2012, p. 52)

O Serviço Social é uma profissão que tem características singulares. Ela não atua sobre uma única necessidade humana (tal qual o dentista, o médico, e pedagogo...) nem tampouco se destina a todos os homens de uma sociedade, sem distinção de renda ou classe. Sua especificidade está no fato de atuar sobre todas as necessidades humanas de uma dada classe social, ou seja, aquela formada pelos grupos subalternos, pauperizados ou excluídos dos bens, serviços e riquezas dessa mesma sociedade.

O assistente social é um profissional qualificado para intervir em inúmeros campos profissionais, como supradito. Vincula-se eticamente à classe trabalhadora a fim de lutar para efetivação de direitos humanos e sociais visando uma nova ordem societária sem qualquer distinção ou preconceito.

Como herança, o serviço social ainda enfrenta as dificuldades do fim do século passado, desde os processos de globalização até a influência do mercado e da mídia, no que tange uma relação mundial de poder. Esses fatos rebatem diretamente no aspecto social da sociedade, o que configura uma nova face da questão social, que é a mesma, mas, que apresenta inúmeras novas expressões.

Yasbek (s.d. p. 24)

E os assistentes sociais vêm, em muito, contribuindo, nas últimas décadas, para construção de uma cultura do direito e da cidadania, resistindo ao conservadorismo e considerando as políticas sociais como possibilidades concretas de construção de direitos e iniciativas de "contra-desmanche" nessa ordem social injusta e desigual.

Como bem destaca a autora, os profissionais assistentes sociais contribuem imensamente para a construção de uma cultura do direito e da cidadania, se colocando contra o conservadorismo ainda presente e acreditando que as políticas sociais são possibilidades para essa construção, que se colocaria contra a realidade vivenciada de desmonte de tudo aquilo previsto constitucionalmente em 1988.

Entre os espaços sócios ocupacionais da categoria profissional, os espaços relacionados ao sistema prisional – e nesse caso aos egressos desse sistema também -, contribuem para uma atuação diretamente ligada às mazelas dos desmontes dos direitos sociais.

No que se refere às atribuições privativas do/a assistente social, destacamos uma que se relaciona ao tema deste trabalho:

Uma dimensão de intervenção coletiva junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular, que tem como fundamento o reconhecimento e fortalecimento da classe trabalhadora como sujeito coletivo na luta pela ampliação dos direitos e responsabilização estatal; (IAMAMOTO, 2012, p.10 e 11)

Portanto, às atribuições do assistente social, precisam ser pensadas sob um olhar coletivo, assim como é posto para a profissão a atuação deve ser

teleologicamente movida para atender necessidades de uma classe, de um conjunto de pessoas.

Através da realização de um trabalho cotidiano, o assistente social tem o compromisso de apreender e viabilizar formas de enfrentamento as questões identificadas, ou melhor, um desvelamento a fim de que sejam propostas ações compatíveis às necessidades reivindicadas pelos indivíduos. Então, pode-se dizer que permeado pela intencionalidade que objetiva dar materialidade aos direitos constitucionalmente postos como sociais, os assistentes sociais são facilitadores e, por meio de sua atuação, podem gerenciar e garantir esse acesso.

Quanto à prática social, a categoria mediação, intrinsecamente ligada a ela, é condição de operação da práxis e tem caráter político, exigindo posicionamento, se manifestando concretamente nas relações de classe presentes na sociedade.

O assistente social, técnico participe dos serviços de assistência ao egresso e as famílias, pode contribuir através do contato com os sujeitos e dos procedimentos técnico-operativos, que podem ser as entrevistas, as reuniões de grupo, os encontros interinstitucionais, entre outros.

É importante, que os técnicos e profissionais, tenham pensamento crítico no que se refere à formação da sociedade, para que assim, possam compreender os movimentos sociais que envolvem o egresso do sistema penitenciário, conforme vemos a seguir:

Para tanto, a equipe técnica interdisciplinar, composta por psicólogo, assistente social e advogado, parte do pressuposto de que a sociedade em que vivemos se estrutura em uma dinâmica que conduz à dominação de consciências, uma cultura tecida pela trama de opressões. Sendo assim, entendemos que uma nova prática da liberdade só é possível em um processo social atento à resignificação de questões presentes no cotidiano do convívio em sociedade. (Instituto Elo, 2013, p.184)

Por isso, é importante que os envolvidos, além de compreender os movimentos históricos e sociais, estejam sempre em constante busca do conhecimento, para que não sejam profissionais fatalistas e conservadores, já que essa demanda tem aumento diante as políticas de governos que tem investido cada vez mais em aprisionamento.

A assistência ao egresso é garantida legalmente e pode ser utilizado na estratégia para ações nos territórios com maior índice de moradores que fazem

ou fizeram parte do sistema prisional, por isso, no próximo tópico, iremos explicar sobre a importância do trabalho no território.

3.1 A Importância do Trabalho no Território

Diante das informações apresentadas brevemente sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro, a Central de Atenção ao Egresso e Família, e as possibilidades do trabalho do assistente social nas ações, neste tópico iremos discutir sobre a importância deste trabalho acontecer nos territórios onde se apresenta o maior índice de egressos e familiares do sistema prisional.

Os dados que poderiam demonstrar os territórios com maior índice de egressos e familiares do sistema prisional não puderam ser coletados, já que para isso é preciso autorização do comitê de ética da Secretaria de Administração Penitenciária, e não houve tempo hábil para essa solicitação, considerando que o tempo necessário para isso seria incompatível com o período do semestre.

Porém, é importante destacar que diante da efetiva presença e participação no campo de estágio, é evidente que existe uma concentração de egressos e familiares em territórios específicos, já marcados por outras mazelas da desigualdade social e falta de políticas públicas.

O território é onde se produzem e reproduzem os valores, costumes, religiões, vivências, cultura, etc., das populações, por isso, vale ressaltar que:

Um primeiro e fundamental cuidado se faz necessário ao se tratar da escala mais próxima do território, a que diz respeito ao cotidiano dos diferentes atores que circulam, residem e relacionam-se em determinados lugares: o reconhecimento de que o território expressa, ao mesmo tempo, produção e reprodução das relações socioeconômicas, políticas e culturais, presentes na sociedade que ele abriga. (KOGA, s/d, p.7,8)

Por isso, se tornam necessários o trabalho e a realização de ações no território, diante da aproximação com a realidade e com os diversos tipos de relações que nele se apresenta.

As possibilidades do trabalho do assistente social nos projetos relacionados ao território devem prioritariamente estar relacionados à publicização de informações, sejam ela de caráter institucional, da rede, e de outras variadas temáticas no que se relaciona as políticas públicas e ao direito.

Essas temáticas podem abordar diversos aspectos e políticas sociais, assim como as questões de moradia, alimentação, diversidade, saúde, previdência, cidadania, gênero, agraria, historia, economia, violências, entre outras abordagens que irão favorecer a reflexão e debate de temas entrelaçados ao cotidiano da população brasileira e dos sujeitos que fazem parte daquele território.

As ações podem ser configuradas e realizadas em diferentes formatos, como por exemplo, projetos, campanhas, elaboração de cartilhas, ciclos de encontros e palestras, etc., e todos eles podem contar com a colaboração do profissional assistente social, diante de sua capacidade técnica e formação profissional, que contribui para planejar e realizar – com a colaboração de equipes multidisciplinares e profissionais de diferentes áreas do conhecimento -, as ações supracitadas.

As ações, pensadas, discutidas, elaboradas e planejadas devem acontecer em todo o Estado e devem tentar incluir os espaços já instalados no território, como os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Unidades Básicas de Saúde – UBS, escolas, entre outros.

É importante salientar que, apesar das possibilidades do trabalho com famílias nos territórios ser importante, essencial e possível, é necessário também apontar os desafios para realização desse trabalho, como por exemplo, o transporte da equipe até os territórios, o local para realização, as parcerias necessárias, etc.

Considerando a análise conjuntural das políticas públicas no Brasil, e dos desmontes dos direitos sociais, o Estado tem se tornado cada vez mais ausente e deficitário no que se refere à discussão, elaboração e implantação de programas e projetos sociais e as questões de recursos humanos e financeiros.

4 CONCLUSÃO

Por isso, acreditamos que falar em promoção e assistência ao egresso do sistema prisional e aos familiares de egressos ou presos, é falar de ações realizadas no território, tendo em vista que é nesse local que os profissionais encontraram subsídios para a prática profissional diante das questões culturais e sociais da comunidade.

Em virtude dos fatos mencionados, concluímos ser possível uma construção ampliada de ações no território pela equipe de Serviço Social e outros

técnicos, contribuindo com a organização popular, a garantia de direitos sociais e a cidadania dos egressos e familiares do sistema prisional.

Acreditamos e reconhecemos que o assistente social é fundamental na instituição de atendimento ao egresso, porém, que o mesmo deve reconhecer e valorar o protagonismo e autonomia dos sujeitos atendidos e alcançados pelos projetos relacionados, diante de uma sociedade que os marginaliza, exclui e aliena. As demandas vivenciadas pelos sujeitos retratam as desigualdades indissociáveis ao sistema capitalista e chegam aos profissionais nos diversos campos de intervenção.

A prática social desempenhada pelos profissionais deve ser movida na direção dos grupos sociais oprimidos, de forma revolucionária e não neutra, sem dicotomizar a relação entre singular e coletivo, mas, entendendo-o como parte de uma totalidade a ser apreendida durante a intervenção profissional, se articulando com outros técnicos e técnicas para além de sua competência, a fim de superar a realidade posta.

Concluimos destacando a importância do trabalho no território como estratégia na atuação do assistente social, visando à emancipação humana e a transformação social, além de contribuir com a organização popular.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. *Lei de execução penal*. Lei nº 10.792 de 1 de dezembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.792.htm. Acesso em: 18 de maio de 2015.

BRASIL. *Código Penal* - Decreto-lei 2848/40 | Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em 15 de maio de 2015.

BAPTISTA. Myrian Veras. *Planejamento Social intencionalidade e instrumentação*. Veras Editora, São Paulo - 2013.

COMISSÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PRESP. *O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social*: Instituto Elo, 2013. 280p.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade*. In: CFESS. Atribuições privativas do(a) assistente social em questão. Brasília, 2002.

_____. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. *O Serviço Social na cena contemporânea*. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em:
<<http://www.abepss.org.br/uploads/anexos/o-servico-social-na-cena-contemporanea-201608060403123057450.pdf>> Acesso: 11/out/2016.

Koga, Dirce. *Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais*. Serviço Social em Revista. V. 16, n. 1 (2013)
Disponível em:
<www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/download/17972/14622>
Acesso: 30/out/2017

NETTO, José Paulo e CARVALHO, Maria do Carmo Brant. *Cotidiano: conhecimento e crítica*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012

Yazbek, Maria Carmelita. *Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade*. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em:
<<http://cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf>> Acesso:
11/out/2016.